



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 490/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2016, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2016 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 441.960,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

04 - Departamento de Administração e Planejamento
002 - Divisão de Recursos Humanos
04.122.0005.2011 - Gestão de Recursos Humanos
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação
00311 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....435.700,00

04 - Departamento de Administração e Planejamento
002 - Divisão de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04.122.0005.2011 - Gestão de Recursos Humanos
3.1.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00352 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....6.260,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado:

I – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....441.960,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Jornal: Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7263

Página nº C - 05

Data de: 23 e 24/01/2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
